



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO RAMALHO

CNPJ/MF n. 46.444.790/0001-03

[www.joaoramalho.sp.gov.br](http://www.joaoramalho.sp.gov.br)

## **LEI Nº 725, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021.**

“Denomina via pública urbana e dá outras providências”

Autoria: Poder Legislativo – Vereador Felício Molinari  
Sobrinho

**ADELMO ALVES**, Prefeito do Município de João Ramalho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 13, inc. XV, da Lei Orgânica, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte LEI:

**Art. 1º.** A Rua 03, situada entre as quadras A e B do Conjunto Habitacional Jacomini I, fica denominada: “Manoel Braz de Santana”.

**Art. 2º.** É obrigatória à identificação da referida via pública a fim de propiciar a preservação da história e memória do Município, bem como a plena localização desta.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Ramalho, em 09 de setembro de 2021.

**Adelmo Alves**  
Prefeito Municipal